



São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

Aos Participantes do Balcão Agrícola do Brasil S.A.,

Ref.: **Isenção temporária da cobrança de taxa de credenciamento até 28 de fevereiro de 2025.**

Prezados,

O **BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.** informa, neste Ofício Circular, que as instituições as quais concluírem seu processo de Autorização de Participação e/ou Cadastro nos ambientes e sistemas administrados pela companhia, até 28 de fevereiro de 2025, estarão isentas da cobrança da taxa de credenciamento<sup>1</sup>.

Signed by:

B3883D36436F475...

**BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.**

Diretor Presidente

Eric Cardoni

---

<sup>1</sup> O valor das taxas e emolumentos cobrados pelo BAB de seus Participantes podem ser consultados no site da companhia [https://drive.google.com/drive/folders/1ch0FRWVnzoOP85EdZ9hSflpPTPn6\\_PrY](https://drive.google.com/drive/folders/1ch0FRWVnzoOP85EdZ9hSflpPTPn6_PrY).